



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 098/24

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender Despesas Correntes, Material de Consumo Odontológico, Programa Sorria São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
FR 02 C.A. 300.034

Total Geral.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com **Excesso de Arrecadação** proveniente de repasses Estaduais, através do Programa Sorria São Paulo.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de julho de 2024.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**